



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 053/19 DE 21 DE MAIO DE 2019 LUZ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 012/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 21/05/19

Edital: 21/05/19

Publicação: 22/05/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 26/06/19

Parecer Jurídico nº. 0246/19 de 22/07/19

Homologação: 23/07/2019

VENCEDORA:

• FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 053/2019	DATA: 21.05.2019	MODALIDADE: PREGAO: 012/19	DATA: 26.06.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPI/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
 - Diário Oficial da União – DOU
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
 - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
 - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - Cédula de Identidade
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
 - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
 - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
 - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93
 - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93
 - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93.
 - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
 - Credenciamento do Licitante
 - Descredenciamento do Licitante
 - Habilitação do Licitante
 - Inabilitação do Licitante
 - Aceitação da (s) Proposta (s)
 - Julgamento da (s) Proposta (s)
 - Adjudicação
- RECURSOS
 - Impugnação do Edital
 - Contra Credenciamento
 - Contra Habilitação
 - Contra Inabilitação
 - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
 - Emitidos no Curso do Processo
 - Emitidos após conclusão dos julgamentos
 - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
 - Emitidos pelo Contador do Município
 - Emitidos pela área de Engenharia do Município
 - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
 - Resultados de credenciamento
 - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
 - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
 - Das decisões dos Recursos
 - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medições
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefe de Compras/Licitações	Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: <u>LUZ</u> <u>23</u> de <u>Julho</u> de <u>2019</u>				

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

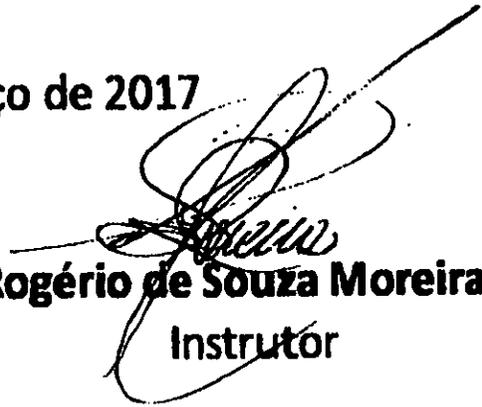
3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0899012D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6341

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

~~**8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**~~

9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1152/2019

Data: 15/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 116

Folha: 1/4



- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.118.3.3.90.30.07.00.00.00 (290/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR OFERECIDAS NAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS, RECURSO PNAE Identificação:

Observações:

NS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23222)	0,0000	0,00
2	375	KG	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (17383)	0,0000	0,00
3	230	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA

Luz, 15 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1152/2019

Data: 15/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 116



Folha: 2/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23224)		
4	155	KG	PÓLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23226)	0,0000	0,00
5	150	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23227)	0,0000	0,00
6	150	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA

Luz, 15 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1152/2019

Data: 15/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 116

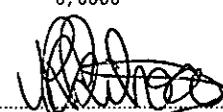
Folha: 3/4



- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)		
8	375	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DECAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23223)	0,0000	0,00
9	230	KG	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225)	0,0000	0,00
10	100	UN	POLPA DE ACÉROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)	0,0000	0,00
11	200	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 15 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 163
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1152/2019

Data: 15/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 116



Folha: 4/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÁOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMINIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)		
Preço Total:					0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 15 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2019 a 21/05/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 17383 - POLPA DE GOIABA									
512/2019	22/04/2019		1	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		700,000	13,8000	9.660,00	Não
512/2019	22/04/2019		1	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		700,000	16,5000	11.550,00	Não
512/2019	22/04/2019		1	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		700,000	17,9000	12.530,00	Não
Preço Médio ->							16,0667	11.246,67	
Material: 23222 - POLPA DE ACEROLA									
512/2019	22/04/2019		2	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		550,000	13,9000	7.645,00	Não
512/2019	22/04/2019		2	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		550,000	16,5000	9.075,00	Não
512/2019	22/04/2019		2	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		550,000	19,9000	10.945,00	Não
Preço Médio ->							16,7667	9.221,67	
Material: 23223 - POLPA DE CAJU									
512/2019	22/04/2019		3	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		575,000	13,7000	7.877,50	Não
512/2019	22/04/2019		3	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		575,000	16,5000	9.487,50	Não
512/2019	22/04/2019		3	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		575,000	18,9000	10.867,50	Não
Preço Médio ->							16,3667	9.410,83	
Material: 23224 - POLPA DE MANGA									
512/2019	22/04/2019		4	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		400,000	13,9000	5.560,00	Não
512/2019	22/04/2019		4	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		400,000	17,5000	7.000,00	Não
512/2019	22/04/2019		4	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		400,000	18,8000	7.920,00	Não
Preço Médio ->							17,0667	6.826,67	
Material: 23225 - POLPA DE MARACUJÁ									
512/2019	22/04/2019		5	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		400,000	16,9000	6.760,00	Não
512/2019	22/04/2019		5	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		400,000	19,0000	7.600,00	Não
512/2019	22/04/2019		5	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		400,000	19,9000	7.960,00	Não
Preço Médio ->							18,6000	7.440,00	

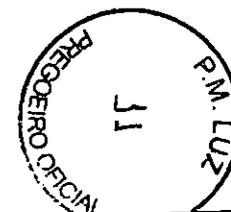


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2019 a 21/05/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 23226 - POLPA DE UVA									
512/2019	22/04/2019		6	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		225,000	17,9000	4.027,50	Não
512/2019	22/04/2019		6	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		225,000	19,0000	4.275,00	Não
512/2019	22/04/2019		6	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		225,000	19,9000	4.477,50	Não
							Preço Médio ->	18,9333	4.260,00
Material: 23227 - POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO									
512/2019	22/04/2019		7	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		300,000	13,9000	4.170,00	Não
512/2019	22/04/2019		7	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		300,000	17,5000	5.250,00	Não
							Preço Médio ->	15,7000	4.710,00
Material: 23228 - POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO									
512/2019	22/04/2019		8	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		300,000	13,9000	4.170,00	Não
512/2019	22/04/2019		8	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		300,000	18,0000	5.400,00	Não
512/2019	22/04/2019		8	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		300,000	18,9000	5.670,00	Não
							Preço Médio ->	16,9333	5.080,00
Material: 25389 - POLPA DE ACEROLA COM LARANJA									
512/2019	22/04/2019		9	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		100,000	13,9000	1.390,00	Não
512/2019	22/04/2019		9	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		100,000	17,5000	1.750,00	Não
512/2019	22/04/2019		9	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		100,000	19,4000	1.940,00	Não
							Preço Médio ->	16,9333	1.693,33
Material: 25390 - POLPA DE ABACAXI									
512/2019	22/04/2019		10	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		200,000	0,0000	0,00	Não
512/2019	22/04/2019		10	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		200,000	13,9000	2.780,00	Não

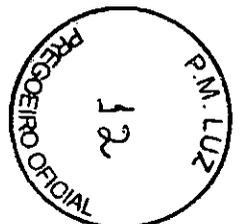


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2019 a 21/05/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:			25390 - POLPA DE ABACAXI						
512/2019	22/04/2019		10	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		200,000	17,5000	3.500,00	Não
						Preço Médio →	15,7000	3.140,00	
						Total Preço Médio →	169,0667	63.029,17	





MADUH DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Amazonas, nº 726, loja 03, Bairro Brasil
Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-734
(34)3232-3208 - 9109-1841



CNPJ: 11.299.136/0001-60 INS. EST: 0014873280060

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
ATT: Claudia A Santos
COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO
POLPA ACÉROLA	KG	R\$ 19,90
POLPA ACEROLA/MAMÃO	KG	R\$ 19,40
POLPA MARACUJÁ /MAMÃO	KG	R\$ 18,90
POLPA CAJU	KG	R\$18,90
POLPA GOIABA	KG	R\$17,90
POLPA DE MANGA	KG	R\$ 19,80
POLPA MARACUJA	KG	R\$ 19,90
POLPA UVA	KG	R\$ 19,90


MADUH DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.299.136/0001-60
MADUH DISTRIBUIDORA LTDA



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas- MG CEP: 38700-001



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
CNPJ	21.903.544/0001-33
ENDEREÇO	Rua Major Gote, 91, loja 2 Centro, Patos de Minas MG, CEP 38700-001
TELEFONE	34 9 9928 5560

Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT
KG	POLPA DE FRUTAS DE ACBACAXI. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/09113 00001-3	FRUTPRES	R\$ 13,90
KG	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/09113 00025 - 8	FRUTPRES	R\$ 13,90
KG	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM MAMÃO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300025-8	FRUTPRES	R\$ 13,90
KG	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ COM MAMÃO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300025-8	FRUTPRES	R\$ 1,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300025-8	Frutpres	R\$ 13,70
kg	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300025-8	Frutpres	R\$ 13,80
kg	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300009-9	Frutpres	R\$ 13,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300009-9	Frutpres	R\$ 16,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE UVA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300009-9	Frutpres	R\$ 17,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE MANGA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. Registro MAPA MG/0911300009-9	Frutpres	R\$ 13,90



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Góte, 91, loja 2 - Centro,
Patos de Minas - MG CEP: 38700-001



Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que o compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Patos de Minas, 17 de Maio de 2019.

Jacqueline Plau Coelho
Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
CNPJ 21.903.544/0001-33

21.903.544/0001-33
I.E.: 002.512.069.00-41
**FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.**
RUA MAJOR GOTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	KG
ABACAXI COM HORTELA	R\$ 17,50
ACEROLA	R\$ 16,50
AEROLA COM LARANJA	R\$ 17,50
ACEROLA COM MAMÃO	R\$ 17,50
MARACUJÁ COM MAMÃO	R\$ 18,00
CAJU	R\$ 16,50
GOIABA	R\$ 16,50
MANGA	R\$ 17,50
MARACUJÁ	R\$ 19,00
UVA	R\$ 19,00

Polpas de Frutas, prod. Natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, madura e fresca, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Embalagem olástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto. embalagem com 01 kg.

SABOR DA FRUTA LTDA EPP
AV. NENÉ SABINO, 67 SANTA MARTA
38055-500 - UBERABA MG (34) 3312-4578 - 99997-4496
CNPJ 03.797.489/0001-62

03797489/0001-62

SABOR DA FRUTA LTDA - EPP

AV. NENÉ SABINO, 67
OLINDA - CEP 38055-500

UBERABA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/4

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	550,000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (17383) POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	16,7700	9.223,50
3	575,000	KG	CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23222) POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DECAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	16,3700	9.412,75
4	400,000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23223) POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMANGA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	17,0700	6.828,00
5	400,000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23224) POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	18,6000	7.440,00
6	225,000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225) POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEUVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	18,9300	4.259,25

Luz, 21 de Maio de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 3/4

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			CARRODEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23226)		
7	300,000	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO, DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	15,7000	4.710,00
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)		
8	300,000	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E	16,9300	5.079,00
			RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)		
9	100,000	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS. SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	16,9300	1.693,00
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)		
10	200,000	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	15,7000	3.140,00
			TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)		
Total Geral →				169,0700	63.034,50

Luz, 21 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administrativo, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	53/2019	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço Global	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:		
F - Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO	
G - Urgência:		
H - Vigência:		
I - Objeto da Licitação:	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAUDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	38.058,85
	Fonte de Recurso : 144 - PNAE			
476	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - C	3.3.90.30.07.00.00.00	6.363,03
	Fonte de Recurso : 149 - BLMAC			
962	07:01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇA	3.3.90.30.07.00.00.00	2.481,70
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.30.07.00.00.00	16.125,65
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
Total Previsto :				63.029,23

Luz, 21 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	53/2019
Data do Processo Adm.:	21/05/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/4

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 163
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	300,000	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMINIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23222)	16,7700	5.031,00
3	375,000	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DECAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMINIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23223)	16,3700	6.138,75
4	230,000	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMANGA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMINIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23224)	17,0700	3.926,10
5	230,000	KG	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMINIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225)	18,6000	4.278,00
6	155,000	KG	POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEUVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	18,9300	2.934,15

Luz, 21 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 3/4



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

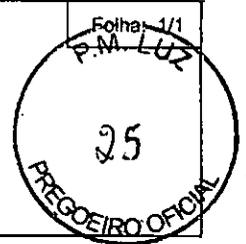
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23226)		
7	150.000	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.	15,7000	2.355,00
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)		
8	150.000	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)	16,9300	2.539,50
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)		
9	100.000	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.	16,9300	1.693,00
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)		
10	200.000	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.	15,7000	3.140,00
Total Geral ---->				169,0700	38.061,75

Luz, 21 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	53/2019	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço Global	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:		
- Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO	
- Urgência:		
H - Vigência:		
I - Objeto da Licitação:	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRÉCHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
290	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	38.058,85
Fonte de Recurso : 144 - PNAE				
Total Previsto :				38.058,85

Luz, 21 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 53/2019
Data do Processo Adm.: 21/05/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 053/2019 de 21.05.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 de 21.05.2019
RP Nº 003/2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 21.05.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 26 de Junho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

II- DA PARTICIPAÇÃO

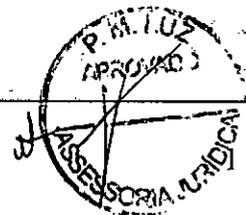
2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 26 de Junho de 2019 **às 08:30 horas**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 02** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social, CNPJ, endereço e telefone**, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 053/2019 – RP Nº 003/2019
Pregão nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 053/2019 – RP Nº 003/2019
Pregão nº 012/2019





2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III)

3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo IX) deste edital ou no mesmo teor.

3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;
- c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

e) Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos licitados será de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da Autorização de Fornecimento, sendo o prazo de vigência do fornecimento de aproximadamente **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

f) Local de entrega: Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A Ata de Registro de Preços, Anexo II, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da Autorização de Fornecimento, que poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - Entrega programada, dentro do cronograma (mensal ou conforme necessidade do setor).

5.3 - Local de entrega - Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.

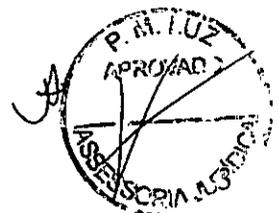
Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas (carros fechados e refrigerados), que preservem tanto as características dos alimentos como também a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço global**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- h) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- i) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- j) Alvará Sanitário ou documento que comprove situação regular da empresa junto ao órgão de fiscalização.
- k) Registro do produto no órgão competente e laudo microscópico, microbiológico e físico-químico, para os licitantes de polpa de fruta.
- l) Alvará de Licença e Localização da licitante.

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela **INTERNET**.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.3 – As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos **DOCUMENTOS FISCAIS** apresentadas.





8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

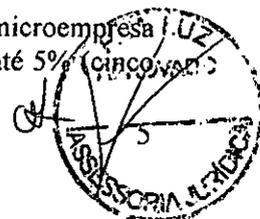
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento)





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. **Será desclassificada:**

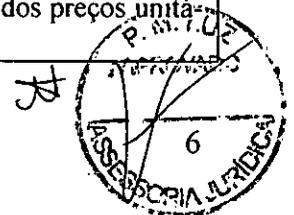
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- c) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27. – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.





X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio ou e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, e possíveis apostilamentos:

Despesas n.ºs : 290, 476, 962, 974, do orçamento de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos, condições estabelecidos e cronograma a ser elaborado para entrega mensal ou conforme necessidade do setor**, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo II).

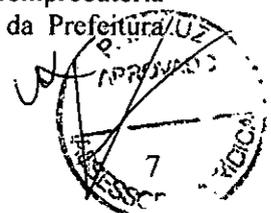
13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.





XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor, da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente conforme cronograma de entrega mensal ou conforme necessidade do setor, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias corridos, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz - MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

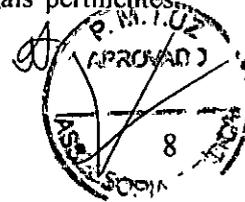
XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.





- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no sítio do município: WWW.luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

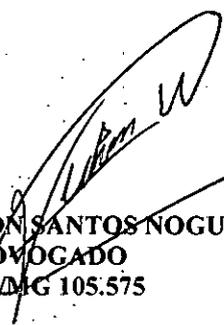
19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 21 de Maio de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOCADO
OAB/MG 105.575





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC nº 053/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 RP Nº 003/19

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender às Secretarias Municipais atendendo as merendas das creches escolas municipais e programa bem viver e casa de apoio a criança e adolescente do Município de Luz/MG.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- Os bens licitados serão para entrega durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, os quais deverão ser entregues parcialmente conforme cronograma mensal ou necessidade do setor, através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detetora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
- Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas (carros fechados e refrigerados), que preservem tanto as características dos alimentos como também a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente.
- **PERIODICIDADE DE ENTREGA:** Mensal ou conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.

V - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



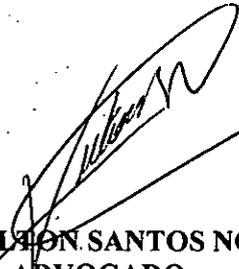
O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- em conformidade com o cronograma de entrega do produto) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almojarifado Central ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública. Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: o pagamento será efetuado com **10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Luz, 21 de Maio de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
RP nº003/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, brasi-
leiro (a), residente e domiciliado a _____ nº _____ em
_____, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modali-
dade Pregão, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronun-
ciar-se em nome da empresa, **CNPJ** nº
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____; por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, **DECLARA** expressamente que: **cumpre**
plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

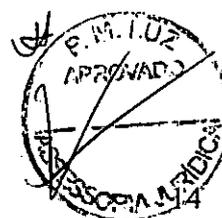
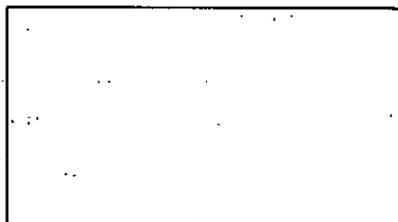
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
RP nº 003/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 053/2019 – Pregão nº 012/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ **Endereço:** _____
Bair-
ro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone : _____ **Fax :** _____ **e-mail** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____
Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ **CPF:** _____ **e-mail:** _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

=====

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	RECO TO-TAL
------	--------	---------	---------------	-------	----------------	-------------

=====

LOTE 01

1 300 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 23222

POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.

TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO

DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

2 375 KILO POLPA DE FRUTA DE CAJU 23223

POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.

TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

3 375 KILO POLPA DE FRUTA DE GOIABA 17383

POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.

TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

4 230 KILO POLPA DE FRUTA DE MANGA 23224

POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.

TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

5 230 KILO POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ 23225

POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

6 155 KILO POLPA DE FRUTA DE UVA 23226

POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

7 150 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA COM MAMÃO 23227

POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

8 150 KILO POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ COM MAMÃO 23228

POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____





Prefeitura Municipal de Luz
 Secretaria Municipal de Administração



9 100 UN POLPA DE ACEROLA COM LARANJA 25389

POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
 MARCA DO PRODUTO: _____

10 200 UN POLPA DE ABACAXI 25390

POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
 MARCA DO PRODUTO: _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecimento.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 012/2019**, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

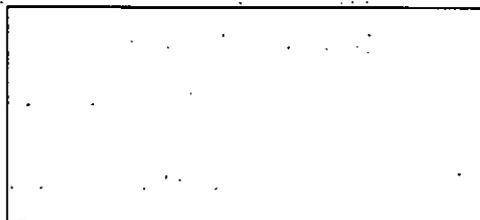
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

CARIMBO CNPJ





ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
RP nº 003/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

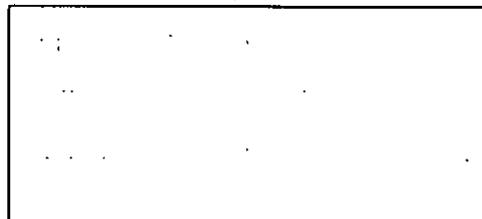
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

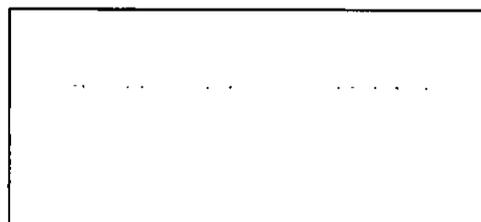
....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0xx/2018
PRC nº 053/2018 - PREGÃO nº 012/2019 – RP nº 003/2019 – Vigência:**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 0.../2019**, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº ____/2019, para aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta), de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. _____, residente na Praça Rotary Club nº. _____, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____ em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item - Descrição	Código	Qtd. Un.	Unitário	Total Marca
01				

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é R\$ _____ (_____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 **O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

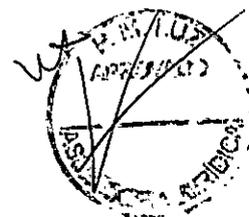
1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas n°s : 290, 476, 962, 974, do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

a) advertência escrita;

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 053/2019, Pregão nº 012/2019 (RP Nº 003/2019).

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 012/2019 - (RP nº 003/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, DECLARA expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa





ANEXO X

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 053/2019
Pregão 012/2018 – RP 003-19

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MÉRENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 012/2019 e Processo Licitatório 053/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 053/2019. PREGÃO Nº 012/2019. RP – 003-19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
053/2019. PREGÃO Nº 012/2019. RP – 003-19 OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE
FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS
ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS
REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE,
PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".."TIPO:"
MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: 26.06.2019 às 08:30.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-
MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030,
RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 21.05.2019.

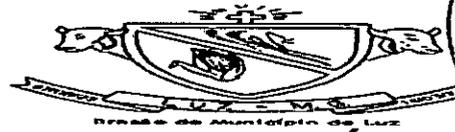
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:999A56CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/05/2019. Edição 2507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 053/19 DE 21/05/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19 - RP Nº 003/19

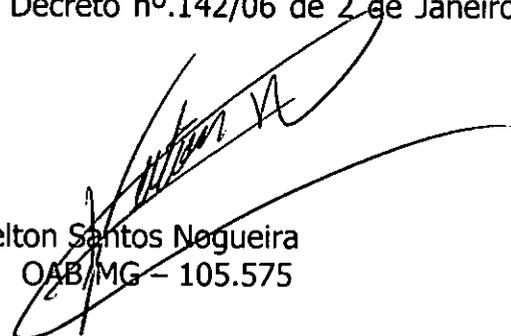
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Inferre-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MALDON CARNEIRO DE SOUSA

DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA: 4332900 77 DGPC GO

CIV: 948.461.701-87 DATA DO EXAME: 22/07/1993

PROFIC: VALDIRINO CARNEIRO DE SOUSA
MARIA AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA

SEXO: M RACIA: BRN CATEG: AB

NUMERO: 92359049100 DATA DE EMISSAO: 05/07/2021 DATA DE VALIDADE: 29/05/2002

EXERCE ATIV REMEMBRADA:

Valdirino P. de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO GOTARDO, MG DATA DE EMISSAO: 07/07/2016

JOAO OSMAR DA SILVA NETO
Diretor DETRAN/MG 15860187315
M3495660892

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

287717714

Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten initials: JBR, W, W, M



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121033917-4	21.903.544/0001-33	20/02/2015	15/02/2015

Endereço Completo:

RUA MAJOR GOTE 91 LOJA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 38700-001 - PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS ATACADO E VAREJO.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2017

Número: 6244032

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2019 13:08

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001491182 e visualize a certidão)



19/265.355-5

JCP - *Offenduc* *Ust*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

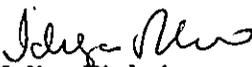
RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME ,CNPJ 21.903.544/0001-33 , sediada Rua Major Gote, 91, loja 2 – Centro, Patos de Minas - MG , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Patos de Minas, 18 de Junho de 2019.


Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

Attestado

Nome: Ideliza Pinheiro.
Nº Cédula de Identidade: MG 7319832

21.903.544/0001-33
I.E.: 002.512.069.00-41
**FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.**
RUA MAJOR GOTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG

JRE-
\$

2
(Handwritten marks)



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME, CNPJ 21.903.544/0001 33, sediada Rua Major Gote, 91, Loja 2, Centro Patos de Minas MG, CEP: 38.700 001 , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Patos de Minas, 18 de Junho de 2019.

Ideliza Pinheiro

Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

21.903.544/0001-33
I.E.: 002.512.069.00-41
FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA MAJOR GÓTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG

Monteiro

cel

JP

\$

5

[Handwritten signature]



ANDERSON PINHEIRO VIANA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. 1219234 SSP DF

CPF 552.945.611-15 DATA NASCIMENTO 29/07/1970

FUNÇÃO FRANCISCO VIANA BEZERRA MARIA DO CARMO PINHEIRO BEZERRA

PERMISSÃO ACC CATARAS AD

Nº REGISTRO 00228379208 VALIDADE 10/08/2023 Nº NUPRECAÇÃO 05/11/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL PÁTOS DE MINAS, MG DATA EMISSÃO 10/08/2018

Assessoria e Arquivo da Alta Direção DE FRANKIE

05102190141 MG538283505

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1657025783

PROIBIDO PLASTIFICAR 1657025783

2º Tabelionato de Notas - 2º Tabelionato de Notas - Comarca de Presidente Olegário - MG
Praça da Bandeira, nº 204, Centro Tel: 034 3811-2040
CNPJ: 21.294.558/0001-05



AUTENTICAÇÃO Série: CVX42333

Conferido e achado conforme original apresentado.
Data / hora da utilização: 19/06/2019 11:10:55

[Assinatura]
Dou fé. CAMILA CORINE FERREIRA MOTA FAVARO
Emol: R\$ 5,00 Recome: R\$ 0,30 Fisc: R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,10

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 DE ATOS TRANSACIONAIS DE IMOBILIZAÇÃO

MG

NOBRE
 IDELIZA PINHEIRO

DOC IDENTIFICAD / ORG. EMISSOR DE
 MG7319832 SSP. MG

CPF 035.964.486-46 DATA NASCIMENTO 08/05/1975

FRACAO
 JANUARIO JOSE PINHEIRO

MARIA DA CONSOLACAO
 PINHEIRO

PERMISSAO ACC CATEG
 15

1ª REGISTRO 04/07/1998

2ª REGISTRO 10/01/2022

3ª REGISTRO 04/07/1998

OBSERVAÇÕES

Ideliza Pinheiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS DE MINAS, MG DATA FURTIMO 24/01/2017

Ass. Cláudia Oliveira Perry
 Diretora de TRANSMISSÃO
 ASSINATURA DO TITULAR 09380054754
 MG506741923

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1465112110

PROIBIDO PLASTIFICAR 1465112110

2º Tabelionato de notas 2º Tabelionato de Notas - Comarca de Presidente Olegário - MG
 Praça da Bandeira, nº 204, Centro Tel: 034 3811-2040
 CNPJ: 21.294.568/0001-05

AUTENTICAÇÃO Selo(n): CWX42334

Conferido e achado conforme original apresentado.
 Data / hora da utilização: 19/06/2019 11:10:56

Cezimattus
 Dou fé. CAMILA CORINE FERREIRA MOTA FAVARO

Empl: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 Fisc: R\$ 1,65 I89: R\$ 0,10

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CUX 42334

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121033917-4
 EM 20/02/2015
 FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA

PROTOCOLO: 15/003.522-5

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD52
 UD52 - MF PATOS DE MINAS



15/003.522-5



312

1/3

AN1566555

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152699290491

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO



PRESIDENTE OLEGARIO
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Ideliza Pinheiro

Assinatura: *Ideliza Pinheiro*

Telefone de Contato: 34.3821.0977

29 Janeiro 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	
Date	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

00 02 2015
 Data

Ideliza Pinheiro
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

TEF

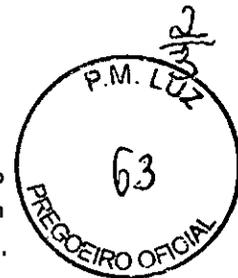
Ideliza Pinheiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31210339174 em 20/02/2015 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210339174 e protocolo 150035225 - 30/01/2015. Autenticação: 16809A36F0C8DAD1A4AE3E4F15D61DAD36F5B8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/003.522-5 e o código de segurança CgOn Est. cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA



1. IDELIZA PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 08/05/1975, nº do CPF 035.964.486-46, documento de identidade MG 7319832, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FELISBERTO FONSECA, número 60, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE OLEGARIO - MINAS GERAIS, CEP 38.750-000 e

2. ANDERSON PINHEIRO VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 29/07/1970, nº do CPF 552.945.611-15, documento de identidade 1219234, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA BOIADEIRO, número 11, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE OLEGARIO - MINAS GERAIS, CEP 38.750-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTPRES ALIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO CONGELADOS, COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS ATACADO E VAREJO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FELISBERTO FONSECA, número 52, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE OLEGARIO - MG, CEP 38.750-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IDELIZA PINHEIRO	25.000	25.000,00
ANDERSON PINHEIRO VIANA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia IDELIZA PINHEIRO ao administrador/sócio ANDERSON PINHEIRO VIANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152699290491



MG90503771

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210339174 em 20/02/2015 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210339174 e protocolo 150035225 - 30/01/2015. Autenticação: 16809A36F0C8DAD1A4AE3E4F15D61DAD36F5B8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/003.522-5 e o código de segurança CgOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA

3/3
P.M. LUZ
64
REGOIEIRO OFICIAL

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

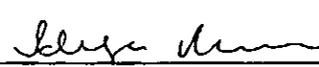
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PRESIDENTE OLEGARIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegario, 28 de Janeiro de 2015.



IDELIZA PINHEIRO
Sócio/Administrador



ANDERSON PINHEIRO VIANA
Sócio/Administrador

2º Tabelionato de Notas - Comarca de Presidente Olegário
Praça da Bandeira, nº. 204, Centro Tel: 034 3811-2040

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
IDELIZA PINHEIRO
ANDERSON PINHEIRO VIANA

Selo(s):
BRM3326
BRM3357

Data/Hora da utilização: 28/01/2015 15:42:46
Dou(t): CAMILA CORINE FERREIRA MOTA - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$ 7,58 RECOMPE: R\$ 0,40 FISC. JUD.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRM 43386
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRM 43387

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152699290491



MG90503771

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210339174 em 20/02/2015 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210339174 e protocolo 150035225 - 30/01/2015. Autenticação: 16809A36F0C8DAD1A4AE3E4F15D61DAD36F5B8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/003.522-5 e o código de segurança CgOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

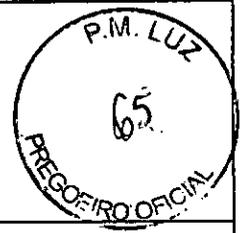

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210339174

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173804030593

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PATOS DE MINAS

Local

15 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials: BE, a, Marlene, etc.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6244032 em 20/03/2017 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire 31210339174 e protocolo 171587901 - 15/03/2017. Autenticação: 675DDF5AAF694CEFBAG4D3A87673EF3D7DDDF5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/158.790-1 e o código de segurança 9UCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature: Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/158.790-1	J173804030593	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

BR.
al
Anderson
12/9
W



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE:**

Fl. 01/03

**Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
Rua Major Gote 91, loja 02, Bairro Centro
Patos de Minas – MG – CEP 38700-001**

**Emenda: a) – Alteração do endereço da sede
b) – Alteração do objeto social**

Ideliza Pinheiro: brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Presidente Olegário – MG, nascido em 08/05/1975, portadora do CPF 035.964.486-46 e RG MG 7.319.832 SSP/MG, filha de Januário José Pinheiro e de Maria da Consolação Pinheiro, residente e domiciliada na Rua Felisberto Fonseca, 60, bairro Centro, Presidente Olegário – MG, CEP 38750-000.

Anderson Pinheiro Viana: brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Presidente Olegário, nascido em 29/07/1970, portador do CPF 552.945.611-15 e RG 1.219.234 SSP/DF, filho de Francisco Viana Bezerra e de Maria do Carmo Pinheiro Bezerra, residente e domiciliado na Rua Boiadeiro, 11, bairro Centro, Presidente Olegário – MG, CEP 38750-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.**, com sede na Rua Felisberto Fonseca 52, bairro Centro município de Presidente Olegário – MG, CEP 38750-000, com contrato social primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31210339174 em 20/02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 21.903.544/0001-33, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, promoverem a presente alteração contratual nas condições a seguir:

Cláusula Primeira – Denominação Social.

A denominação social da empresa continua Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTPRES ALIMENTOS.

Cláusula Segunda – Alteração do endereço da sede

A sede da sociedade que era na Rua Felisberto Fonseca, 52, bairro Centro em Presidente Olegário - MG, passa a ser na Rua Major Gote, número 91, loja 02, Centro, município Patos de Minas – MG, CEP 38700-001.

Cláusula Terceira – Alteração do Objeto Social

O objeto social que era fabricação de produtos de panificação congelados, comércio de polpas de frutas congeladas atacado e varejo, passa a ser, comércio de polpas de frutas congeladas atacado e varejo, CNAE: 46371.99.

Cláusula Quarta – Capital Social

O capital social continua de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ideliza Pinheiro	50	25.000	R\$ 25.000,00
Anderson Pinheiro Viana	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realiza a cessão, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6244032 em 20/03/2017 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire 31210339174 e protocolo 171587901 - 15/03/2017. Autenticação: 675DDF5AAF694CEFBA64D3A87673EF3D7DDDF5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/158.790-1 e o código de segurança 9Uch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Fis. 2/3

Primeira Alteração contratual – Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.

Parágrafo Primeiro – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo- O(s) sócio(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002).

Parágrafo terceiro – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre pelo administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador, com poderes para tais fins.

Parágrafo quarto – E de competência do administrador, a constituição em nome da sociedade, e por certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para pratica de atos e operações do interesse social, os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade continua a ser administrada pelos sócios IDELIZA PINHEIRO e o sócio ANDERSON PINHEIRO VIANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – As cláusulas do contrato social primitivo não mencionadas nesta alteração continuam inalteradas.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro de Patos de Minas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam em uma única via digitalmente o presente instrumento.

Patos de Minas – MG, 21 de Fevereiro de 2017.

Ideliza Pinheiro

Anderson Pinheiro Viana



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/158.790-1	J173804030593	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

J.P.

[Assinatura]

Anderson

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, de nire 3121033917-4 e protocolado sob o número 17/158.790-1 em 15/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6244032, em 20/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Bilibio.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Jucemg

CS

Andereira

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

[Assinatura]

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
737.464.609-72	MARCIA BILIBIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Março de 2017

JBR.
Uze
Offenhens
[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2019 – Nº 003/2019

PREGÃO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº <u>101.383</u>
DATA <u>26/06/19</u>
ENCARREGADO



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Á

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 053/2019 – Pregão nº 012/2019**.

Razão Social do Licitante: Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME
CNPJ: 21.903.544/0001 33 **Endereço:** Rua Major Gote, 91, Loja 2 **Bairro:** Centro
Cidade: Patos de Minas **Estado:** MG **Telefone :** 34 99928 5560
e-mail frutpres.vendas@hotmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: 001
Agência: 1333 1
Conta: 21521 X

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Ideliza Pinheiro
Identidade: MG 7319832 Órgão expedidor: SSP MG
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Brasileira CPF: 035.964.486 46 e-mail: idepinheiro@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Ideliza

Ideliza

Ideliza

Ideliza



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

=====

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	--------	---------	---------------	-------	----------------	-------------

=====

LOTE 01 1 300 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 23222

POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS,SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINA-ÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ 11,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.300,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

2 375 KILO POLPA DE FRUTA DE CAJU 23223

POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓR-GÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGIS-LAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 11,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.125,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

Stomina

Stomina

Stomina

Stomina

16



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



3 375 KILO POLPA DE FRUTA DE GOIABA 17383

POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.125,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

4 230 KILO POLPA DE FRUTA DE MANGA 23224

POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.530,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

Joe *com Menduca*
[Signature] *[Signature]*
17 *[Signature]*



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



5 230 KILO POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ 23225

POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOO-LICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPAREN-TE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGIS-LAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 16,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.680,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

6 155 KILO POLPA DE FRUTA DE UVA 23226 POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPAREN-TE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGIS-LAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 17,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.635,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

JRE
M
18
M



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



7 150 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA COM MAMÃO 23227

POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMRE-GISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 15,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.250,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

8 150 KILO POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ COM MAMÃO 23228

POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPE-RIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE. CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 16,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.400,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

Handwritten signatures and initials:
JRS. \$ WJ Mente
19



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



9 100 UN POLPA DE ACEROLA COM LARANJA 25389

POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA -
POLPA DE FRUTAS, SELECIONA-DA, 100% POLPA DEACEROLA COM
LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO AL-
COOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR
ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM
PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM
CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO,
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A
VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 14,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.400,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

10 200 UN POLPA DE ABACAXI 25390 POLPA DE ABACAXI POLPA DE
ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI.
ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM
GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELE-
CIMENTO COM REGISTRO NO RGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA,
TRANSPARENTE, ATÓXICA E RE-SISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO
ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CON-
FORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A
VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 11,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.200,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

ex
JR. *SS* *Mur* *Martine*
20



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



Valor Global da Proposta: R\$ R\$ 28.645,00 (Vinte oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecimento.

Patos de Minas, 26 de Junho de 2019.

Validade da proposta **60 dias**.

Ideliza Pinheiro

Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

21.903.544/0001-33
I.E.: 002.512.069.00-41
FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA MAJOR GOTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG

etc
Ideliza
Ideliza
Ideliza
Ideliza
Ideliza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2019 – Nº 003/2019
PREGÃO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTÓCOLO
Nº 101.383
DATA 26/06/19
ENCERRE SEADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **21.903.544/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:10:20 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **E298.0F6A.DF8D.FF9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

est
Joc.
Mendone
①



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/06/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002512069.00-41

CNPJ/CPF: 21.903.544/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MAJOR GOTE

NÚMERO: 91

COMPLEMENTO: LOJA 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38700001

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

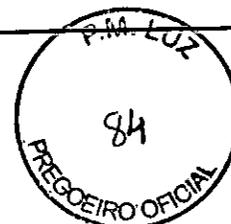
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000339214768



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 7.855/2.019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 263646 - FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Documento (CPF/CNPJ/RG):
21.903.544/0001-33

Endereço:
R. MAJOR GOTE, 91 LOJA 02
Bairro: ROSÁRIO
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38700-001

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** de qualquer natureza, inscritos ou não, em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da
Município de Patos de Minas (www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 9 de maio de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.903.544/0001-33
Razão Social: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R MAJOR GOTE / 91 / CENTRO PATOS DE MINAS - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061002205879820380

Informação obtida em 14/06/2019 08:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SS

B.

at J. Mendonça

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.903.544/0001-33

Certidão nº: 174102581/2019

Expedição: 14/06/2019, às 08:50:25

Validade: 10/12/2019. - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.903.544/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the bottom left.
 - Initials "ut" and "Mendina" in the middle.
 - Initials "R" and "JBC" on the right side.



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

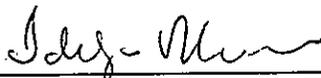
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 053/2019 de 21.05.2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 de 21.05.2019 RP Nº 003/2019

Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.903.544/0001 33, por intermédio de seu representante legal a Sra Ideliza Pinheiro, portadora da Carteira de Identidade nº MG 7319832 e do CPF nº 035.964.486 46, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Patos de Minas, 18 de Junho de 2019.



Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

21.903.544/0001-33

I.E.: 002.512.069.00-41

FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA MAJOR GOTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG


for Ideliza Pinheiro





FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.903.544/0001 33, sediada Rua Major Gote, 91, Loja 2, Centro Patos de Minas MG, CEP: 38.700 001, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Patos de Minas, 18 de Junho de 2019.

Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

Nome: Ideliza Pinheiro

Nº Cédula de Identidade: MG 7319832

21.903.544/0001-33
I.E.: 002.512.069.00-41
FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA MAJOR GOTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

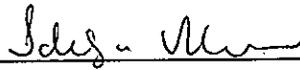
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME, CNPJ 21.903.544/0001 33, sediada a Rua Major Gote, 91, Loja 2, Centro Patos de Minas MG, CEP: 38.700 001, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 012/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital

Patos de Minas, 18 de Junho de 2019.



Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

Nome: Ideliza Pinheiro

Nº Cédula de Identidade: MG 7319832

21.903.544/0001-33
I.E.: 002.512.069.00-41
FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA MAJOR GOTE, 91 - LJ 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG





7




PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 215/19

O Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo número: Reg. I em que é (são) interessado (s) :

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 21903544/0001-33

resolve conceder-lhe(s) licença de funcionamento para o ano em exercício, que o(s) habilita(m)

a iniciar e/ou manter a atividade de:

Comércio de polpas de frutas congeladas atacado e varejo.

nesto município à rua (Av) Rua Major Gote

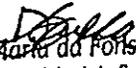
Número: 91 CompLj 02 Bairro: Rosário

Sob a responsabilidade: Proprietário

do (a) Ideliza Pinheiro CPF: 035.964.486-46

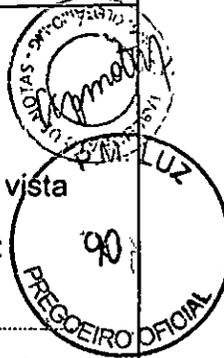
PATOS DE MINAS, Terça, 23 de Abril de 2019

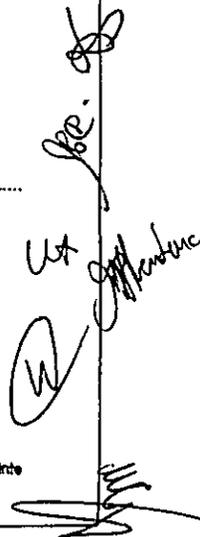

Geize Carla Soares
T.N.S.L/Bióloga Reg. CRBIO 62899/04
Diretora de Vigilância em Saúde


Denise Maria da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 27.864
Secretária Municipal de Saúde

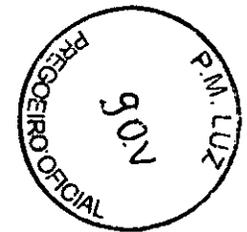
OBSERVAÇÕES

- 1 - A taxa de inspeção sanitária devida foi recolhida no valor de R\$ 40,20 em 26/03/2019
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - Conforme Lei 15.102 de 14/05/2004 o Alvará Sanitário terá validade de um ano a partir da data de sua emissão.
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, se detectadas irregularidades.





M



2º Tabelionato de notas

2º Tabelionato de Notas - Comarca de Presidente Olegário - MG
Praça da Bandeira, nº 204, Centro Tel: 034 3811-2040
CNPJ: 21.294.558/0001-05

AUTENTICAÇÃO Série: CUX42331

Conferido e achado conforme original apresentado.
Data / hora da utilização: 19/05/2019 11:10:56

Camila
Dou fe. CAMILA CORINE FERREIRA MOTA FAVARO

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 Fisc: R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUX 42331

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS

ca
ca



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Regulação Urbana



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Número: 953 / 2019

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO
ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Nome Fantasia FORTPRES ALIMENTOS
Localização RUA MAJOR GOTE, 91 LOJA 02
Bairro ROSÁRIO
C.N.P.J. 21.903.544/0001-33
Inscrição Estadual 0
Inscrição 38918 Data de Início 21/03/2017
Atividade Principal 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
não especificados anteriormente

Atividade(s) Acessória(s)

Horário de Funcionamento De acordo com a legislação vigente

Local e Data de Expedição Validade 30/04/2020
PATOS DE MINAS, 17 de abril de 2019

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SANITÁRIA MUNICIPAL VIGENTE.

Rodrigo Moreira Alves
Diretor de Regulação Urbana

Alvará emitido pela internet. Válido para o Exercício 2019, enquanto empresa estiver na situação ATIVA.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

Handwritten signatures and initials:
B B
be
at
Mendonça
W



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sedç for em outra UF)

31210339174

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173804030593

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2209		1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PATOS DE MINAS

Local

15 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / / _____
Data Responsável

NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

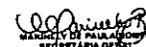
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6244032 em 20/03/2017 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire 31210339174 e protocolo 171587901 - 15/03/2017. Autenticação: 675DDF5AAF694CEFBA64D3A87673EF3D7DDDF5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17158.790-1 e o código de segurança 9UcH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS ^{S.M. LUZ}

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/158.790-1	J173804030593	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE:**

Fl. 01/03

**Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
Rua Major Gote 91, loja 02, Bairro Centro
Patos de Minas – MG – CEP 38700-001**

**Emenda: a) – Alteração do endereço da sede
b) – Alteração do objeto social**

Ideliza Pinheiro: brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Presidente Olegário – MG, nascido em 08/05/1975, portadora do CPF 035.964.486-46 e RG MG 7.319.832 SSP/MG, filha de Januário José Pinheiro e de Maria da Consolação Pinheiro, residente e domiciliada na Rua Felisberto Fonseca, 60, bairro Centro, Presidente Olegário – MG, CEP 38750-000.

Anderson Pinheiro Viana: brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Presidente Olegário, nascido em 29/07/1970, portador do CPF 552.945.611-15 e RG 1.219.234 SSP/DF, filho de Francisco Viana Bezerra e de Maria do Carmo Pinheiro Bezerra, residente e domiciliado na Rua Boiadeiro, 11, bairro Centro, Presidente Olegário – MG, CEP 38750-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.**, com sede na Rua Felisberto Fonseca 52, bairro Centro município de Presidente Olegário – MG, CEP 38750-000, com contrato social primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31210339174 em 20/02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 21.903.544/0001-33, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, promoverem a presente alteração contratual nas condições a seguir:

Cláusula Primeira – Denominação Social.

A denominação social da empresa continua Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTPRES ALIMENTOS.

Cláusula Segunda – Alteração do endereço da sede

A sede da sociedade que era na Rua Felisberto Fonseca, 52, bairro Centro em Presidente Olegário - MG, passa a ser na Rua Major Gote, número 91, loja 02, Centro, município Patos de Minas – MG, CEP 38700-001.

Cláusula Terceira – Alteração do Objeto Social

O objeto social que era fabricação de produtos de panificação congelados, comércio de polpas de frutas congeladas atacado e varejo, passa a ser, comércio de polpas de frutas congeladas atacado e varejo, CNAE: 46371.99.

Cláusula Quarta – Capital Social

O capital social continua de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ideliza Pinheiro	50	25.000	R\$ 25.000,00
Anderson Pinheiro Viana	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realiza a cessão, a alteração contratual pertinente.



Primeira Alteração contratual – Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.

Fls. 2/3

Parágrafo Primeiro – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo- O(s) sócio(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002).

Parágrafo terceiro – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre pelo administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador, com poderes para tais fins.

Parágrafo quarto – E de competência do administrador, a constituição em nome da sociedade, e por certo, por instrumento publico de procuração, mandatários ou procuradores para pratica de atos e operações do interesse social, os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade continua a ser administrada pelos sócios IDELIZA PINHEIRO e o sócio ANDERSON PINHEIRO VIANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – As clausulas do contrato social primitivo não mencionadas nesta alteração continuam inalteradas.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro de Patos de Minas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam em uma única via digitalmente o presente instrumento.

Patos de Minas – MG, 21 de Fevereiro de 2017.

Ideliza Pinheiro

Anderson Pinheiro Viana

Ass.
Ass.
Ass.
Ass.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/158.790-1	J173804030593	15/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6244032 em 20/03/2017 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire 31219339174 e protocolo 171587901 - 15/03/2017. Autenticação: 675DDF5AAF694CEFBA64D3A87673EF3D7DDDF5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/158.790-1 e o código de segurança 9Uch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, de nire 3121033917-4 e protocolado sob o número 17/158.790-1 em 15/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6244032, em 20/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Bilibio.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.964.486-46	IDELIZA PINHEIRO
552.945.611-15	ANDERSON PINHEIRO VIANA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6244032 em 20/03/2017 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire 31210339174 e protocolo 171587901 - 15/03/2017. Autenticação: 675DDF5AAF694CEFBA64D3A87673EF3D7DDDF5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/158.790-1 e o código de segurança 9Uch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
737.464.609-72	MARCIA BILIBIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Sup.
al
Marinely de Paula Bomfim
[Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121033917-4
 EM 20/02/2015
 FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA

PROTOCOLO: 15/003.522-5

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD52
 UD52 - MF PATOS DE MINAS
 15/003.522-5

P.M. LUZ
 99
 COEIRO OFICINA

1
3

AH1546555

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152699290491

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO



PRESIDENTE OLEGARIO
 Local

29 Janeiro 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Ideliza Pinheiro**

Assinatura: *Ideliza Pinheiro*

Telefone de Contato: **34.3821.0977**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	00 02/2015 Data		<i>Ideliza Pinheiro</i> Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES

VER

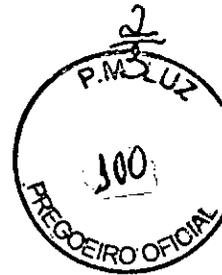
for
Ideliza Pinheiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31210339174 em 20/02/2015 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210339174 e protocolo 150035225 - 30/01/2015. Autenticação: 16809A36F0C8DAD1A4AE3E4F15D61DAD36F5B8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/003.522-5 e o código de segurança CgOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA



1. IDELIZA PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 08/05/1975, nº do CPF 035.964.486-46, documento de identidade MG 7319832, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FELISBERTO FONSECA, número 60, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE OLEGARIO - MINAS GERAIS, CEP 38.750-000 e

2. ANDERSON PINHEIRO VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 29/07/1970, nº do CPF 552.945.611-15, documento de identidade 1219234, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA BOIADEIRO, número 11, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE OLEGARIO - MINAS GERAIS, CEP 38.750-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTPRES ALIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO CONGELADOS, COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS ATACADO E VAREJO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FELISBERTO FONSECA, número 52, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE OLEGARIO - MG, CEP 38.750-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IDELIZA PINHEIRO	25.000	25.000,00
ANDERSON PINHEIRO VIANA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia IDELIZA PINHEIRO ao administrador/sócio ANDERSON PINHEIRO VIANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152899290491



MG90503771

1/2

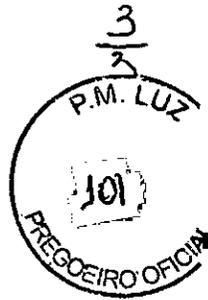


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210339174 em 20/02/2015 da Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210339174 e protocolo 150035225 - 30/01/2015. Autenticação: 16809A36F0C8DAD1A4AE3E4F15D61PAD36F5B8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/003.522-5 e o código de segurança CgOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PRESIDENTE OLEGARIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegario, 28 de Janeiro de 2015.



Ideliza Pinheiro

IDELIZA PINHEIRO

Sócio/Administrador



Anderson Pinheiro Viana

ANDERSON PINHEIRO VIANA

Sócio/Administrador

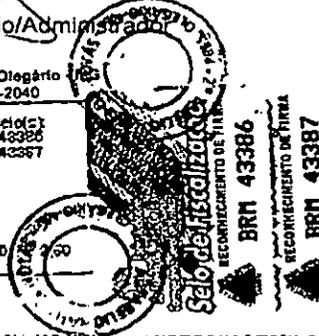
2º Tabelionato de Notas - Comarca de Presidente Olegário
Praça da Bandeira, nº. 204, Centro Tel: 034 3811-2040

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
IDELIZA PINHEIRO
ANDERSON PINHEIRO VIANA

Selo(s)
BRM43386
BRM43387

Camila Corine Ferrer de Paula
Data/Hora da utilização: 28/01/2015 15:42:46
Dou(t)ê: CAMILA CORINE FERREIRA DE PAULA - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$ 7,68 RECOMPÊ: R\$ 0,40 FISC. JUD. 100

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152699290491



MG90503771

2/2

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00360/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de uva - Frutpres
Lote: 500 Fabricação: 22/01/2019 Validade: 22/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 234
Tipo de Análise: Físico química
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -1,6° C

Telefone: 3438111178

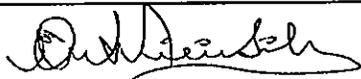
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido tartárico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 0,41	0,556	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Negativo	---	31/01/2019
pH	Procedimento interno	Mínimo 2,90	3,45	---	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento Interno	Mínimo 14,0	14,2	° Brix,	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 15,0	18,143	(g/100)	31/01/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referência baseado na Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA

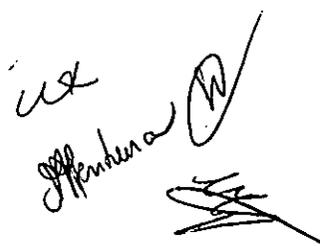
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 01737/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Material Analisado: Polpa Mista de Maracujá e Mamão - Frutpres

Lote: 03 Fabricação: 15/04/2019 Validade: 15/04/2021

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente

Cadastro da Amostra: 1222

Tipo de Análise: Físico-Química

Local da Amostragem: Frutpres

Data / Hora da Coleta: 04/06/2019

Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019

Temperatura da Amostra: -2,4° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a.	1,517	(g/100g)	04/06/2019
pH	Procedimento interno	N.a.	3,59	---	04/06/2019
Sólidos solúveis	Procedimento interno	N.a.	12,3	° Brix	04/06/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a.	19,81	(g/100)	04/06/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: ***



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de junho de 2019

Valor de referencia baseado na Não se aplica

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00353/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de maracujá - Frutpres
Lote: 15 Fabricação: 25/01/2019 Validade: 25/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 227
Tipo de Análise: Físico química
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -3,2° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de Início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 2,50	3,623	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Positivo	---	31/01/2019
pH	Procedimento interno	2,7 a 3,8	3,05	---	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento interno	Mínimo 11,0	13,5	° Brix,	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 11,0	17,080	(g/100)	31/01/2019

CONFERE COM ORIGINAL

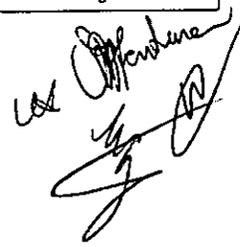
OBS: ...

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referencia baseado na Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00354/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boladeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Material Analisado: Polpa de manga - Frutpres

Lote: 120 Fabricação: 25/01/2019

Validade: 25/01/2021

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente

Cadastro da Amostra: 228

Tipo de Análise: Físico química

Local da Amostragem: Novo Pomar

Data / Hora da Coleta: 31/01/2019

Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019

Temperatura da Amostra: -1,6° C

Telefone: 3438114478

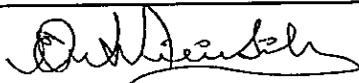
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 0,32	0,467	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Positivo	----	31/01/2019
pH	Procedimento interno	3,3 a 4,5	3,62	----	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento interno	Mínimo 11,0	12,5	° Brix,	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 14,0	17,938	(g/100)	31/01/2019

De
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO. Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA

CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referência baseado na Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17

Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LC-AL 00358/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Material Analisado: Polpa de goiaba - Frutpres

Lote: 494 Fabricação: 15/01/2019 Validade: 15/01/2021

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente

Cadastro da Amostra: 232

Tipo de Análise: Físico química

Local da Amostragem: Novo Pomar

Data / Hora da Coleta: 31/01/2019

Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019

Temperatura da Amostra: -5,7° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 0,40	0,697	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Negativo	---	31/01/2019
pH	Procedimento interno	3,5 a 4,2	3,92	---	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento interno	Mínimo 7,0	14,3	° Brix	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 9,0	27,833	(g/100)	31/01/2019

bc
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO. Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa Nº01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referência baseado na Instrução Normativa Nº01,07 de janeiro de 2000 - MAPA

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.

Página 1 de 1



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LC-AL 00361/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Telefone: 3438111178

Material Analisado: Polpa de cajú - Frutpres

Lote: 13 Fabricação: 23/11/2018

Validade: 23/11/2020

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente

Cadastro da Amostra: 235

Tipo de Análise: Físico química

Local da Amostragem: Novo Pomar

Data / Hora da Coleta: 31/01/2019

Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019

Temperatura da Amostra: -1,3° C

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido tartárico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 0,30	0,761	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Negativo	---	31/01/2019
pH	Procedimento interno	N.a	3,67	---	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento interno	Mínimo 11,0	13,0	° Brix	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a	28,791	(g/100)	31/01/2019

Joc
É COM
CONFÉRENCIA
COM
ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO. Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa Nº01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referência baseado na Instrução Normativa Nº01,07 de janeiro de 2000 - MAPA

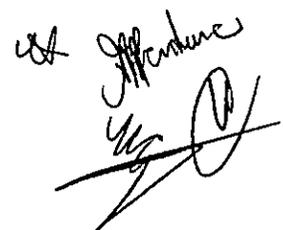
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 01734/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Acerola e Mamão - Frutpres
Lote: 045 Fabricação: 13/09/2018 Validade: 13/09/2020
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 1221
Tipo de Análise: Físico-Química
Local da Amostragem: Frutpres
Data / Hora da Coleta: 04/06/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019
Temperatura da Amostra: -3,2° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a.	0,947	(g/100g)	04/06/2019
pH	Procedimento interno	N.a.	3,62	---	04/06/2019
Sólidos solúveis	Procedimento interno	N.a.	8,1	° Brix	04/06/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a.	11,87	(g/100)	04/06/2019

Dec
... COM ORIGINAL

OBS: ...

PARECER TÉCNICO: ...



EUTO VIEIRA DA SILVA - CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de junho de 2019
Valor de referencia baseado na Não se aplica
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.

Página 1 de 1

Car. Fernandes
[Signature]



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 01713/2019 Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Acerola com Laranja - Frutpres
Lote: 063 Fabricação: 29/03/2019 Validade: 29/03/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 1202
Tipo de Análise: Físico-Química
Local da Amostragem: Frutpres
Data / Hora da Coleta: 04/06/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019
Temperatura da Amostra: -0,3° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a.	1,38	(g/100g)	04/06/2019
pH	Procedimento interno	N.a.	3,04	----	04/06/2019
Sólidos solúveis	Procedimento interno	N.a.	6,1	° Brix	04/06/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a.	12,43	(g/100)	04/06/2019

Ja
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: ***



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de junho de 2019
Valor de referencia baseado na Não se aplica
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00362/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de acerola - Frutpres
Lote: 255 Fabricação: 23/01/2019 Validade: 23/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 236
Tipo de Análise: Físico química
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -6,3° C

Telefone: 3438113378

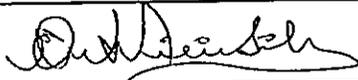
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido tartárico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 0,30	1,139	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Negativo	---	31/01/2019
pH	Procedimento interno	Mínimo 2,8	3,11	---	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento interno	Mínimo 5,5	11,7	° Brix	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 6,5	16,037	(g/100)	31/01/2019

CONFERE ORIGINAL

OBS: ...

PARECER TÉCNICO Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referencia baseado na Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA

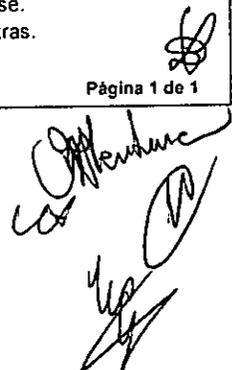
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00357/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Material Analisado: Polpa de abacaxi - Frutpres

Lote: 11 Fabricação: 21/01/2019 Validade: 21/01/2021

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente

Cadastro da Amostra: 231

Tipo de Análise: Físico química

Local da Amostragem: Novo Pomar

Data / Hora da Coleta: 31/01/2019

Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019

Temperatura da Amostra: -5,3° C

Telefone: 3438111478

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Acidez total em ácido cítrico	Portaria 76 de 26/11/1986	Mínimo 0,30	0,614	(g/100g)	31/01/2019
Índice de peroxidase	IN 68/2006	N.a	Positivo	---	31/01/2019
pH	Procedimento interno	N.B	3,87	---	31/01/2019
Sólidos solúveis a 20° C	Procedimento interno	Mínimo 11,0	13,0	° Brix	31/01/2019
Sólidos totais	Portaria 76 de 26/11/1986	N.a	23,90	(g/100)	31/01/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões físico químicos do produto de acordo com a Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referência baseado na Instrução Normativa N°01,07 de janeiro de 2000 - MAPA

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



RELATÓRIO DE ENSAIO TECNOLÓGICO - EC-AL 00960/2019 Rev: 00



Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olégário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Acerola e Mamão - Frutpres - 1KG
Lote: 45 Fabricação: 13/09/2018 Validade: 13/09/2020
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
Cadastro da Amostra: 711
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 26/03/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 26/03/2019
Temperatura da Amostra: -3,1° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	< 1,0	UFC/g	26/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	26/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	26/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	---	26/03/2019

lec
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
Euto Vieira da Silva
Farmacêutico Generalista

CRF / MG 27005
EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 5 de abril de 2019
Valor de referência baseado na Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

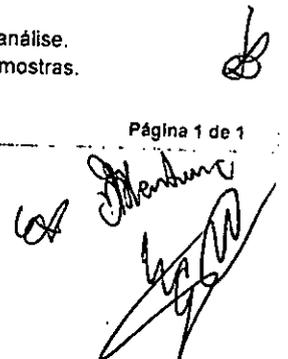
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



RELATÓRIO DE ENSAIO N.º LC-AL 00958/2019 Rev: 00

113
PREGOEIRO OFICIAL

Cliente: Novo Pómar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Maracujá e Mamão - Frutpres - 1Kg
Lote: 84 Fabricação: 30/11/2018 Validade: 30/11/2020
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
Cadastro da Amostra: 710
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 26/03/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 26/03/2019
Temperatura da Amostra: -3,8° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	< 3,0	UFC/g	26/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	26/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ³	< 3,0	NMP/g	26/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	---	26/03/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
Farmacêutico Generalista
CRF 14027/005

EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 5 de abril de 2019
Valor de referência baseado na Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17

Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.

[Handwritten signatures]



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 02460/2018

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Material Analisado: Polpa de uva

Lote: 044 Fabricação: 05/10/2018 Validade: 05/10/2020

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório

Cadastro da Amostra: 1992

Tipo de Análise: Microbiológica

Local da Amostragem: Novo Pomar

Data / Hora da Coleta: 05/11/2018

Data / Hora de entrada no Laboratório: 05/11/2018

Temperatura da Amostra: -3,1° C

Telefone: 3438111178

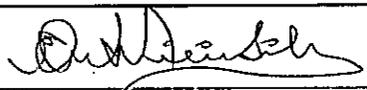
RÉSULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	< 0,1	UFC/g	05/11/2018
Coliformes 35°C	CMME 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	05/11/2018
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ³	< 3,0	NMP/g	05/11/2018
Salmonella	ISO 7251: 2005	Ausência em 25g	Ausência em 25g	---	05/11/2018

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: * Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edition

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.



EUTO VIEIRA DA SILVA - CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sábado, 17 de novembro de 2018
Valor de referencia baseado na Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

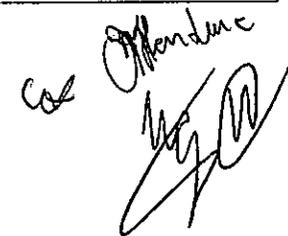
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

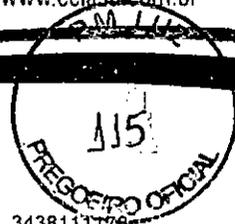
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17

Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00906/2019

Rev: 01

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
 Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
 Material Analisado: Polpa de Maracujá - Frutpres - 1Kg
 Lote: 118 Fabricação: 25/02/2019 Validade: 25/02/2021
 Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
 Cadastro da Amostra: 631
 Tipo de Análise: Microbiológica
 Local da Amostragem: Novo Pomar
 Data / Hora da Coleta: 18/03/2019
 Data / Hora de entrada no Laboratório: 18/03/2019
 Temperatura da Amostra: -3,1° C

Telefone: 343811178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	7,0 x 10	UFC/g	18/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	----	18/03/2019

bc
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Micobiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001
 Este altera e substitui o anterior.

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euro
 Euro *da Silva*
 Farmacêutico Generalista
 CRF 27005
 EUROVEIRA DA SILVA

CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, quinta-feira, 4 de abril de 2019
 Valor de referencia baseado na Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.

bc
Handone
Handone

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LC-AL 00903/2019

Rev: 01

116
PREGOIRO OFICIAL

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de Manga - Frutpres - 1Kg
Lote: 116 Fabricação: 20/02/2019 Validade: 20/02/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
Cadastro da Amostra: 628
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 18/03/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 18/03/2019
Temperatura da Amostra: -2,5° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	< 1,0	UFC/g	18/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	----	18/03/2019

bc;
CONFERE COM ORIGINAL!

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001
Este altera e substitui o anterior.

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
Farmacêutico Químico
CRE/MG 27005

EUTO VIEIRA DA SILVA

CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, quinta-feira, 4 de abril de 2019
Valor de referência baseado na Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

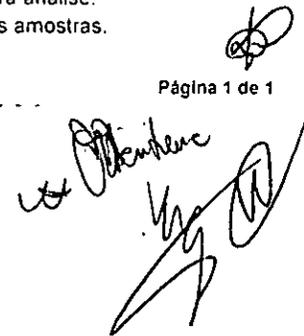
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

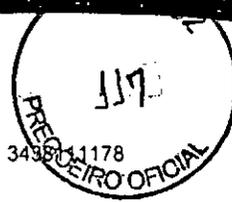
Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00904/2019

Rev: 01



Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
 Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
 Material Analisado: Polpa de Goiaba - Frutpres - 1Kg
 Lote: 124 Fabricação: 11/03/2019 Validade: 11/03/2021
 Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
 Cadastro da Amostra: 629
 Tipo de Análise: Microbiológica
 Local da Amostragem: Novo Pomar
 Data / Hora da Coleta: 18/03/2019
 Data / Hora de entrada no Laboratório: 18/03/2019
 Temperatura da Amostra: -2,9° C

Telefone: 349511178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de Início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	6,0 x 10	UFC/g	18/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	----	18/03/2019

PC
 CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Micobiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001
 Este altera e substitui o anterior.

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
 Farmacêutico Generalista
 CRF/MG 27005

EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, quinta-feira, 4 de abril de 2019
 Valor de referencia baseado na Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.

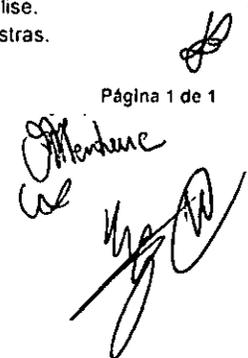
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contrapçova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

*Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00907/2019

Rev: 01

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de Caju - Frutpres - 1Kg
Lote: 632 Fabricação: 23/01/2019 Validade: 23/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
Cadastro da Amostra: 632
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 18/03/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 18/03/2019
Temperatura da Amostra: -2,6° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bactérias e leveduras	IN 62/2003	N.a	< 1,0	UFC/g	18/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	---	18/03/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001
Este altera e substitui o anterior.

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
Farmacêutico Generalista
CRF / MG 27005
EUTO VIEIRA DA SILVA

CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, quinta-feira, 4 de abril de 2019
Valor de referência baseado na Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

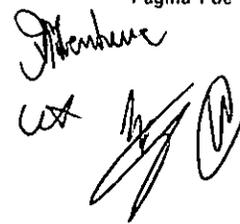
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

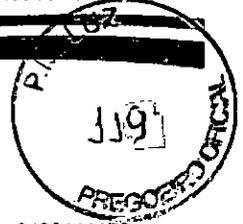
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17

Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LC-AL 01712/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Acerola com Laranja - Frutpres
Lote: 063 Fabricação: Valldade:
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 1202
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Frutpres
Data / Hora da Coleta: 04/06/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019
Temperatura da Amostra: -0,3° C

Telefone: 3438111178

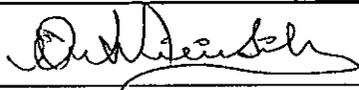
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de Início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	< 0,1	UFC/g	04/06/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	04/06/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ⁷	< 3,0	NMP/g	04/06/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	----	04/06/2019

bc
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: * Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edition

PARECER TÉCNICO. Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de junho de 2019
Valor de referencia baseado na Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00902/2019

Rev: 01



Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de Acerola - Frutpres - 1Kg
Lote: 125 Fabricação: 21/03/2019 Validade: 21/03/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
Cadastro da Amostra: 627
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 18/03/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 18/03/2019
Temperatura da Amostra: -3,9° C

Telefone: 343811178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	1,0 x 10 ²	UFC/g	18/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	----	18/03/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001.
Este altera e substitui o anterior.

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
Farmacêutico
CRF 27005

CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, quinta-feira, 4 de abril de 2019
Valor de referência baseado na Resolução RDC ANVISA Nº12 de 02 de Janeiro de 2001.

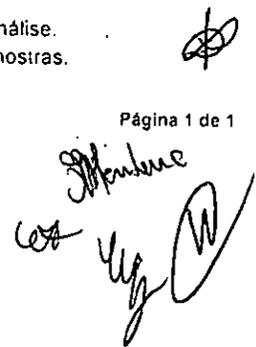
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

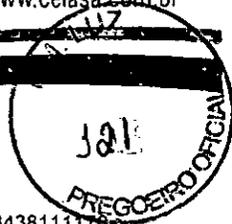
Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00905/2019

Rev: 01



Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de Abacaxi - Frutpres - 1Kg
Lote: 111 Fabricação: 04/02/2019 Validade: 04/02/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo laboratório
Cadastro da Amostra: 630
Tipo de Análise: Microbiológica
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 18/03/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 18/03/2019
Temperatura da Amostra: -3,6° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de inicio da análise
Bolores e leveduras	IN 62/2003	N.a	1,2 x 10 ²	UFC/g	18/03/2019
Coliformes 35°C	CMMEF 4ª Edição *	N.a	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Coliformes 45°C	ISO 7251: 2005	1,0 x 10 ²	< 3,0	NMP/g	18/03/2019
Salmonella	ISO 6579: 2007	Ausência em 25g	Ausência em 25g	----	18/03/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *CMMEF - Compendium Of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 4ª Edição - 2001
Este altera e substitui o anterior.

PARECER TÉCNICO: Considerando os parâmetros analisados, a amostra atende aos padrões microbiológicos do produto de acordo com a Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001.

Euto Vieira da Silva
Farmacêutico Generalista
CRF 1 MG 31111

EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, quinta-feira, 4 de abril de 2019
Valor de referencia baseado na Resolução RDC ANVISA N°12 de 02 de Janeiro de 2001

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório

* A retenção da amostra para contraprva é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



INDICE

- ABACAXI
- ACEROLA
- ACEROLA/LARANJA
- ACEROLA/MAMÃO
- CAJU
- GOIABA
- MANGA
- MARACUJÁ
- MARACUJÁ/MAMÃO
- UVA

João Amândio
☺

we
sig



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000037			
O Produto:	POLPA DE ABACAXI				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00034615/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	16/08/2018	Válido até:	16/08/2028	Renovado em:	

Ass.
Atencioso
☺

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:47:48.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ZPVJ-MNFM-MDMT-9UZP

Página 1 / 1

Ced.
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000026			
O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00034176/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	06/08/2018	Válido até:	06/08/2028	Renovado em:	

Handwritten signatures and initials:
Joc.
Mentura
Wet

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:48:23.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30XX-EUMW-UT5R-HEY1

Página 1 / 1

Handwritten signature and stamp:
[Signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000036			
O Produto:	POLPA MISTA DE ACEROLA E LARANJA				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00035724/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	16/08/2018	Válido até:	16/08/2028	Renovado em:	

Rec.
At
Ass. Mendonça
ES

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:51:02.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: T1AW-RCHB-NRE6-MKP7

Página 1 / 1

Ass.
Ass.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL - DIPOV
 COORDENAÇÃO GERAL DE VINHOS E BEBIDAS - CGVB
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MG
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - SIPOV

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério, dentro dos preceitos da Legislação em vigor,

sob o Nº: **MG/09113 00041-0**

O produto: **POLPA MISTA DE ACEROLA E MAMÃO**

Marca: **FRUTPRES**

Concedido: **27/01/2011**

Processo Nº: **21028. 008776/2010-10**

Apresentado pelo Estabelecimento:

NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº: **00.406238/0001-11**

Inscrição Estadual Nº: **534.917065.00-05**

Localização à: **RUA BOIADEIROS Nº 450**

Bairro/Distrito: **CENTRO**

Município: **PRESIDENTE OLEGÁRIO**

UF: **MG**

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2011

Jose Ramunho de Barros
 José Ramunho de Barros
 Fiscal Federal Agropecuário
 Chefe do SIPOV/IDDA/SFA-MG

Válido até:
27/01/2021
 Folha Única

2º Tabelionato de notas

2º Tabelionato de Notas - Comarca de Presidente Olegário - MG
 Praça da Bandeira, nº 204, Centro Tel: 034 3811-2040
 CNPJ: 21.294.558/0001-05

AUTENTICAÇÃO Setor(s): **CWX42332**

Conferido e achado conforme original apresentado.
 Data / hora da utilização: 19/05/2019 11:10:56

Camila Corine
 Dou fé. **CAMILA CORINE FERREIRA MOTA FAVARO**
 Emol: R\$ 5,00 Recorpe: R\$ 0,30 Fisc: R\$ 1,65 I88: R\$ 0,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUX 42332

VALIDO BOMHENTE COM O SELLO DE FISCALIZACAO DE ATOS NOTARIAIS

Joc. J. Monteiro

U

U



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000034			
O Produto:	POLPA DE CAJU				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00035726/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	16/08/2018	Válido até:	16/08/2028	Renovado em:	

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:47:53.

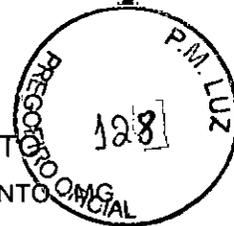
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C262-0VG0-6SFU-XF1E

Página 1 / 1

Assinatura



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000032			
O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00035733/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	16/08/2018	Válido até:	16/08/2028	Renovado em:	

Handwritten signatures and initials:
- JSC
- M. Mendonça
- [Signature]
- [Signature]
- [Initials]

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:47:29.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4NLN-NOCT-KXNE-COGG

Página 1 / 1

Handwritten signature:
- [Signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000039			
O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00035802/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	24/08/2018	Válido até:	24/08/2028	Renovado em:	

Handwritten signature and initials

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:47:13.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: AMWY-PCAB-53T9-Z6CK

Página 1 / 1

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000038			
O Produto:	POLPA DE MARACUJÁ				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00035927/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	24/08/2018	Válido até:	24/08/2028	Renovado em:	

Atenciosamente
cel

Data de emissão: 13 de fevereiro de 09:47:01.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: K2M9-RZO3-MMLH-IE9E

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MG



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MG 000222-4.000040

O Produto:	POLPA MISTA DE MARACUJÁ COM MAMÃO				
De Marca Comercial:	FRUTPRES- B				
De Solicitação Eletrônica:	00055737/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11				
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro				
Bairro:		Município:	Presidente Olegário	UF:	MG

Concedido em: 21/11/2018

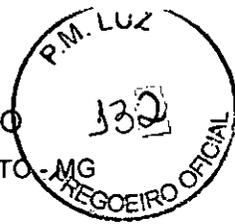
VALIDO ATÉ: 21/11/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/06/2019, às 13:36, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MG



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		MG 000222-4.000007	
O Produto:	POLPA DE UVA		
De Marca Comercial:	FRUTPRES		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00012773/2017		
De propriedade do Estabelecimento:	NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP		
CPF/CNPJ Nº.	00.406.238/0001-11		
Localizado a:	M Presidente Olegário 450 Rua Boiadeiro, nº 450, Bairro : CEntro		
Bairro:		Município:	Presidente Olegário
		UF:	MG

Luc
Monteiro
Ces
[Assinatura]

Data de emissão: 24 de julho de 2018 15:58:26

[Assinatura]



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00386/2019

Rev: 01

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de uva - Frutpres
Lote: 500 Fabricação: 22/01/2019 Validade: 22/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.
Cadastro da Amostra: 234
Tipo de Análise: Microscópia
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -1,6° C

Telefone: 3438111178

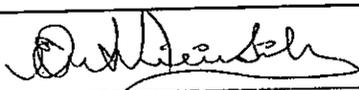
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC.1997)	10 em 100	< 1,0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC.1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

pc
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *Este altera e substitui o anterior

PARECER TÉCNICO: O PRODUTO NÃO APRESENTA SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005



Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referência baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 01738/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Maracujá e Mamão - Frutpres
Lote: 03 Fabricação: 15/04/2019 Validade: 15/04/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 1222
Tipo de Análise: Microscópia
Local da Amostragem: Frutpres
Data / Hora da Coleta: 04/06/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019
Temperatura da Amostra: -2,4° C

Telefone: 3438114478

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Substâncias estranhas	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	N.a	Ausente	100mL	04/06/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	N.a	Ausente	100mL	04/06/2019

P.C.
CONFERE COM ORIGINAL

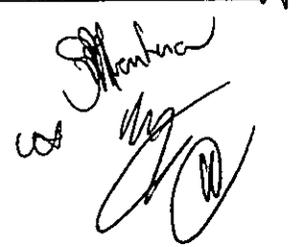
OBS: ***

PARECER TÉCNICO: O produto não apresenta substâncias estranhas de qualquer natureza.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de Junho de 2019
Valor de referencia baseado na Não se aplica
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00379/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda

Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG

Telefone: 3438111178

Material Analisado: Polpa de maracujá - Frutpres

Lote: 15 Fabricação: 25/01/2019 Validade: 25/01/2021

Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.

Cadastro da Amostra: 15

Tipo de Análise: Microscopia

Local da Amostragem: Novo Pomar

Data / Hora da Coleta: 31/01/2019

Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019

Temperatura da Amostra: -3,2° C

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	10 em 100	< 1,0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

abc
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO:

O produto não apresenta substâncias estranhas de qualquer natureza.



EUTO VIEIRA DA SILVA

CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referencia baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17

Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.

Página 1 de 1



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00380/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de manga - Frutpres
Lote: 120 Fabricação: 25/01/2019 Validade: 25/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.
Cadastro da Amostra: 228
Tipo de Análise: Microscopia
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -1,6° C

Telefone: 343814478

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	10 em 100	< 1,0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

AC
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: O produto não apresenta substâncias estranhas de qualquer natureza.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referencia baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014

- * Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
- * A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
- * Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00384/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de goiaba - Frutpres
Lote: 494 Fabricação: 15/01/2019 Validade: 15/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.
Cadastro da Amostra: 232
Tipo de Análise: Microscopia
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -5,7° C

Telefone: 343217733



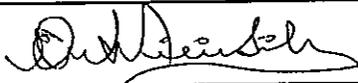
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC, 1997)	10 em 100	< 1,0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC, 1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

bc
COPIERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: O PRODUTO NÃO APRESENTA SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referencia baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.

RELATÓRIO DE ENSAIO MEC-AL 01714/2019 Rev: 00



Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boladeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Acerola com Laranja - Frutpres
Lote: 063 Fabricação: 29/03/2019 Validade: 29/03/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 1202
Tipo de Análise: Microscópia
Local da Amostragem: Frutpres
Data / Hora da Coleta: 04/06/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019
Temperatura da Amostra: -0,3° C

Telefone: 34381111

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Substâncias estranhas	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	N.a	Ausente	100mL	04/06/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	N.a	Ausente	100mL	04/06/2019

bc
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: O produto não apresenta substâncias estranhas de qualquer natureza.

Euto
Euto *da Silva*
Comandante Generalista
CRF 27005

EUTO VEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de junho de 2019

Valor de referencia baseado na Não se aplica

* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.

* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.

* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.

Alvará Sanitário - 908/18

Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299

* ES - ensaio subcontratado.

Handwritten signatures and initials



RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 01735/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa Mista de Acerola e Mamão - Frutpres
Lote: 045 Fabricação: 13/09/2018 Validade: 13/09/2018
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente
Cadastro da Amostra: 1221
Tipo de Análise: Microscópia
Local da Amostragem: Frutpres
Data / Hora da Coleta: 04/06/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 04/06/2019
Temperatura da Amostra: -3,2° C

Telefone: 3438111128

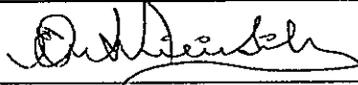
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Substâncias estranhas	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	N.a	Ausente	100mL	04/06/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	N.a	Ausente	100mL	04/06/2019

JBC
CONFERE COM ORIGINAL

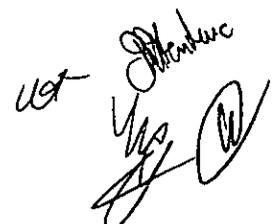
OBS: ***

PARECER TÉCNICO: O produto não apresenta substâncias estranhas de qualquer natureza.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, segunda-feira, 17 de junho de 2019
Valor de referencia baseado na Não se aplica
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00387/2019

Rev: 01

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de cajú - Frutpres
Lote: 13 Fabricação: 23/11/2018 Validade: 23/11/2020
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.
Cadastro da Amostra: 235
Tipo de Análise: Microscópia
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -1,3° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	10 em 100	< 1.0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC,1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *Este altera e substitui o anterior

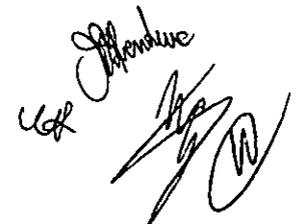
PARECER TÉCNICO: O PRODUTO NÃO APRESENTA SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias
Valor de referencia baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00388/2019

Rev: 01

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de acerola - Frutpres
Lote: 255 Fabricação: 23/01/2019 Validade: 23/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.
Cadastro da Amostra: 236
Tipo de Análise: Microscópia
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -6,3° C

Telefone: 3438111178

RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC.1997)	10 em 100	< 1,0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC.1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

Dr
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: *Este altera e substitui o anterior

PARECER TÉCNICO: O PRODUTO NÃO APRESENTA SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.

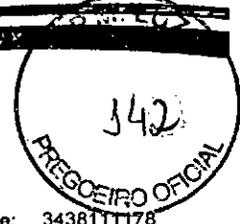


EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias
Valor de referência baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 908/18 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





RELATÓRIO DE ENSAIO N° LC-AL 00383/2019

Rev: 00

Cliente: Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Boiadeiros, 450 - Centro - Presidente Olegário - MG
Material Analisado: Polpa de abacaxi - Frutpres
Lote: 11 Fabricação: 21/01/2019 Validade: 21/01/2021
Informações Sobre a Coleta: Coleta feita pelo cliente.
Cadastro da Amostra: 231
Tipo de Análise: Microscopia
Local da Amostragem: Novo Pomar
Data / Hora da Coleta: 31/01/2019
Data / Hora de entrada no Laboratório: 31/01/2019
Temperatura da Amostra: -5,3° C

Telefone: 3438111178

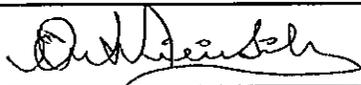
RESULTADOS

Descrição	Método de Ensaio	Valor de Referência	Resultado	Unidade de Medida	Data de início da análise
Número de fragmentos de insetos	6.10.06/950.89(AOAC, 1997)	10 em 100	< 1,0	Unidade/g	31/01/2019
Sujidade	6.10.06/950.89(AOAC, 1997)	Ausência	Ausente	100g	31/01/2019

Doc.
CONFERE COM ORIGINAL

OBS: ***

PARECER TÉCNICO: O PRODUTO NÃO APRESENTA SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.



EUTO VIEIRA DA SILVA CRF 27005

Legenda: IN - Instrução Normativa UFC: Unidade Formadora de Colônias Patos de Minas, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019
Valor de referencia baseado na Resolução - RDC N° 14, de 28 de março de 2014
* Este relatório de ensaio somente poderá ser reproduzido na sua totalidade. É proibida a reprodução parcial deste laudo salvo com autorização do laboratório.
* A retenção da amostra para contraprova é de cinco dias após a emissão do relatório ou de acordo com a validade para análise.
* Os resultados expressos neste documento aplicam-se apenas a amostra analisada, não podendo se estender a outras amostras.
Alvará Sanitário - 871/17 Registro no Conselho Regional Farmácia/MG 31299
* ES - ensaio subcontratado.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 053/2019

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - RP 003/19

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, alterado por 2.644/2019, de 22.03.2019, para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Tipo Menor Preço Global. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceu apenas um licitante para o credenciamento: **Sr. VALDEON CANUTO DE SOUSA**, portador do CPF: **948.461.701-87**, representante da empresa **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **21.903.544/0001-33**. Ressalta-se que o edital foi amplamente divulgado e a presença de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais participantes, assim, a CPL decide então, dar prosseguimento ao certame com apenas um licitante. Em seguida, os envelopes da licitante foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação e representante aqui presente, o qual foi credenciado a dar lance verbal. A empresa participa do certame na condição de Micro Empresa em atendimento a Lei Complementar 123/06. Aberto o envelope "Proposta", foi realizada a conferência da proposta escrita e considerada **classificada** para a fase de lances. Finalizada a fase de lances, foi considerada vencedora do certame a empresa: **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" e a empresa vencedora foi considerada **Habilitada**. A Pregoeira determinou que permanecesse como parte deste processo, o envelope com a documentação de habilitação da empresa vencedora deste certame. O licitante/representante aqui presente não manifestou nenhum interesse na interposição de recursos, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira **adjudicou** o item licitado à empresa vencedora. As discriminações dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. O representante foi orientado a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. **O valor global para este processo PRC Nº 053/2019 é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz, (MG) 26 de Junho de 2019.

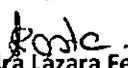

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Diego Silva Abreu


Higor Gonzalo Vinhal


Marília Aparecida Almeida Ventura


Sandra Lazara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Membro Auxiliar:

Cláudia Alves Santos
Nutricionista - CRN 6485

Cláudia Alves Santos

Licitantes:

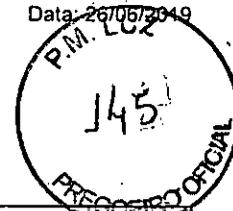
1. Empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Nome: Valdeon Canuto de Sousa,

Valdeon Canuto de Sousa

Joe

let

us



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 53/2019

Data de Abertura: 26/06/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

LOTE: 1

Código	Classificados
8567	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 21.903.544/0001-33

Item nº	Código	Descrição
1	17383	POLPA DE GOIABA
2	23222	POLPA DE ACEROLA
3	23223	POLPA DE CAJU
4	23224	POLPA DE MANGA
5	23225	POLPA DE MARACUJÁ
6	23226	POLPA DE UVA
7	23227	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO
8	23228	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO
9	25389	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA
10	25390	POLPA DE ABACAXI

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTI	28.645,0000	26/06/2019 09:01:56
2	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	28.600,0000	26/06/2019 09:16:18
3	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	28.000,0000	26/06/2019 09:16:24
4	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	27.500,0000	26/06/2019 09:16:33
5	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	27.000,0000	26/06/2019 09:16:45
6	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	26.000,0000	26/06/2019 09:16:58

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME pelo valor de R\$ 26.000,0000 (vinte e seis mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

.....

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

.....

be.

VA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 53/2019 Licitação: 12/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 8567 - FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME									
1	17383	POLPA DE GOIABA		KG	375,000	0,0000	9,9800	3.742,50	Venceu
2	23222	POLPA DE ACEROLA		KG	300,000	0,0000	9,9800	2.994,00	Venceu
3	23223	POLPA DE CAJU		KG	375,000	0,0000	9,9800	3.742,50	Venceu
4	23224	POLPA DE MANGA		KG	230,000	0,0000	9,9800	2.295,40	Venceu
5	23225	POLPA DE MARACUJÁ		KG	230,000	0,0000	14,5200	3.339,60	Venceu
6	23226	POLPA DE UVA		KG	155,000	0,0000	15,4300	2.391,65	Venceu
7	23227	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO		KG	150,000	0,0000	13,6100	2.041,50	Venceu
8	23228	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO		KG	150,000	0,0000	14,5200	2.178,00	Venceu
9	25389	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA		UN	100,000	0,0000	12,7000	1.270,00	Venceu
10	25390	POLPA DE ABACAXI		UN	200,000	0,0000	9,9800	1.996,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					2.265,000			25.991,15	

Luz, 24 de Julho de 2019.

pc.





FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, Loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

RP nº 003/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 053/2019 – Pregão nº 012/2019.

Razão Social do Licitante: Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA ME
CNPJ: 21.903.544/0001 33 **Endereço:** Rua Major Gote, 91, Loja 2 **Bairro:** Centro
Cidade: Patos de Minas **Estado:** MG **Telefone :** 34 99928 5560
e-mail frutpres.vendas@hotmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: 001
Agência: 1333 1
Conta: 21521 X

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Ideliza Pinheiro
Identidade: MG 7319832 **Órgão expedidor:** SSP MG
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Brasileira **CPI:** 035.964.486 46 **e-mail:** idepinheiro@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:



FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Góte, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas- MG CEP: 38700-001

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

ITEM QUANT. UNIDADE DISCRIMINAÇÃO MARCA PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL

LOTE 01 1 300 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 23222

POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ 9.98
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.994,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

2 375 KILO POLPA DE FRUTA DE CAJU 23223

POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU, ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 9.98
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.742,50
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas- MG CEP: 38700-001



9 100 UN POLPA DE ACEROLA COM LARANJA 25389

POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA -
POLPA DE FRUTAS. SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM
LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE. NÃO FERMENTADO. NÃO AL-
COOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR
ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM
PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM
CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A
VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,70
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.270,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

10 200 UN POLPA DE ABACAXI 25390 POLPA DE ABACAXI POLPA DE
ABACAXI POLPA DE FRUTAS. SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI.
ALIMENTO SEM CONSERVANTE. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOOLICA SEM
GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABE-
LECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA,
TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO
ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CON-
FORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A
VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,98
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.996,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, Loja 2- Centro,
Patos de Minas- MG CEP: 38700-001

7 150 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA COM MAMÃO 23227

POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100%
POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO, ALIMENTO SEM CONSERVANTE,
NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICA SEM GLÚTEME ISENTO
DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO
NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA,
TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM
CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO,
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A
VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,61
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.041,50
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

8 150 KILO POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ COM MAMÃO 23228

POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA,
100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO, ALIMENTO SEM CONSERVANTE,
NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICA SEM GLÚTEME ISENTO
DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO
NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,
ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE
CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO
VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01
KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL
OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,52
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.178,00
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91. loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



5 230 KILO POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ 23225

POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS. SELECIONADA. 100% POLPA DE MARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE. NÃOFERMENTADO. NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA. TRANSPAREN-TE.ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO. CONFORME ALEGIS-LAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA. A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE. CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 14,52
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.339,60
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

6 155 KILO POLPA DE FRUTA DE UVA 23226 POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS. SELECIONADA. 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE. NÃOFERMENTADO. NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA. TRANSPAREN-TE.ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO. CONFORME ALEGIS-LAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA. A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE. CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.
VALOR UNITARIO: R\$ 15,43
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.391,65
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas- MG CEP. 38700-001

3 375 KILO POLPA DE FRUTA DE GOIABA 17383

POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,98
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.742,50
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES

4 230 KILO POLPA DE FRUTA DE MANGA 23224

POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO

TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,98
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.295,30
MARCA DO PRODUTO: FRUTPRES



FortPres

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, loja 2- Centro,
Patos de Minas– MG CEP: 38700-001



Valor Global da Proposta: R\$ RS 25.991,15 (Vinte cinco mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecimento.

Patos de Minas, 23 de Julho de 2019.
Validade da proposta 60 dias.

Ideliza Pinheiro
Socia administradora.

21.903.544/0001-33
I.E.: 032.512.000.00-41
FORTPRES ALIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA
RUA MAJOR GOTE, 01 - LOJA 02
CENTRO - CEP 38700-001
PATOS DE MINAS - MG



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º 0246/2019 de 22/07/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC N.º 053/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/19, RP 003/19 a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAUDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

1

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal N.º. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal N.º. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem**





Bandeira do Município de Luz



Bresão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua

ACEITABILIDADE;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;

7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a cláusula 9.1 do edital;

8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;

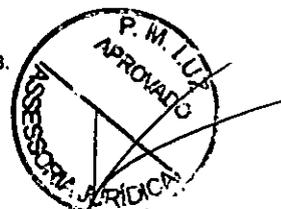
12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento do único licitante presente: **FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Ambas as empresa participaram na condição de ME;
- F. Assim, passou-se para a fase de lances;
- G. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- H. Aceitou a proposta das licitante: **FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- I. Adjudicou aos licitantes vencedores: **FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA** no valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/.93 de 21/06/1993, e Cláusula do Edital;
- J. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

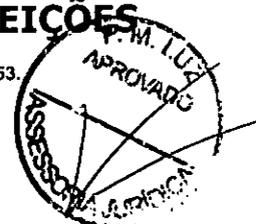


Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 053/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19, RP 003/19** a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

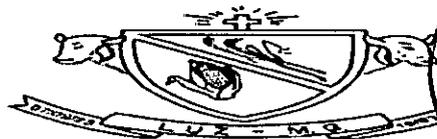
FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administração@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAUDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.




Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 53/2019
Processo de Licitação: 53/2019
Data do Processo: 21/05/2019

P.M. LUZ
Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

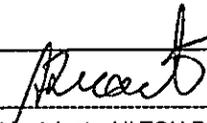
- a) Processo Nr.: 53/2019
- b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/07/2019
- e) Data da Adjudicação: 26/06/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 008567 - FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA	10	0,0000	25.991,15
Total por Fornecedor:		10		25.991,15
Total:		10		25.991,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.118.3.3.90.30.00.00.00 (290)

Luz, 26 de Junho de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-053-19**

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 12/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	53/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	53/2019
	Data do Processo:	21/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	53/2019		
Nr.:			
b) Licitação	12/2019-PR		
Nr.:			
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data	23/07/2019		
Homologação:			
e) Data da Adjudicação:	26/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDAAS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	de Média (%)	Descto Total dos Itens
Lot: 1 - 008567 - FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA- ME	10	0,0000	25.991,15
Total por Fornecedor:	10		25.991,15
Total:	10		25.991,15

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (290)

Luz, 26 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 1C427743

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2019. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2019
PRC Nº 053/2019 - PREGÃO Nº 012/2019 – RP Nº 003/2019 – Vigência: 23/07/2020

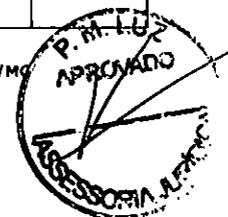
Aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 012/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 017/2019 de 23/07/19 – PRC-053/2019 - RP-003/2019 , para aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta), de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1.616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG e a Licitante Vencedora: a empresa **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.544/0001-33, situada à Rua Major Gote, 91 – Loja 02, Centro Patos de Minas/MG, CEP 38.700-001 aqui representada pelo Sr. **Anderson Pinheiro Viana**, brasileiro, empresário, portador do CPF 552.945.611-15, residente e domiciliado na Rua Boiadeiro, nº 11, Centro em Presidente Olegário/MG, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata nº 017/2019 de 23/07/19, a saber:

1.2

ITEM Forn.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
		Polpa de Frutas Variadas	KG	R\$	R\$	
01	<u>17383</u>	ITEM - POLPA DE GOIABA - SELECIONADO, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	375	9,98	3.742,50	FORTPRES
02	<u>23222</u>	ITEM - POLPA DE ACEROLA - SELECIONADO, 100% POLPA DE ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	300	9,98	2.994,00	FORTPRES
03	<u>23223</u>	ITEM - POLPA DE CAJU - SELECIONADO, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	375	9,98	3.742,50	FORTPRES

AILTON DUARTE
Anderson Pinheiro Viana





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10- Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11- As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município de Luz/MG, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12- Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13- Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 053/2019, Pregão nº 012/2019 (RP nº 003/2019)**.

1.21- O município publicará o resumo desta ata de registro de preços.

1.22- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 012/2019 - (RP nº 003/2019)** a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23- A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24- As questões oriundas desta Ata nº 017/19 e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **AÍLTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. **Andersson**

A. Duarte
Andersson





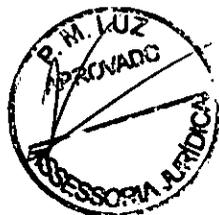
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 1.1.1 - O Valor Global desta Ata de Registro de Preços nº 017/19 - RP nº 003/2019 é de R\$25.991,15 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).
- 1.2 - A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços Nº017/19, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente a Autorização de Fornecimento Parcial.
- 1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior há 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.
- 1.4 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
- § 1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
- § 2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.
- § 3º Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
- § 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos a seguir:

Fichas/ Despesas nºs: 290 – 04.04.2.118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
476 – 05.02.2.233 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
962 – 07.01.2.240 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
974 – 07.01.2.239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

- 1.8 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :
- Advertência escrita;
 - Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

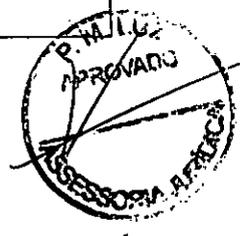




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



04	<u>23224</u>	ITEM - POLPA DE MANGA - SELECIONADO, 100% POLPA DEMANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	230	9,98	2.295,40	FORTPRES
05	<u>23225</u>	ITEM - POLPA DE MARACUJÁ - SELECIONADO, 100% POLPA DE MARACUJÁ. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	230	14,52	3.39,50	FORTPRES
06	<u>23226</u>	ITEM - POLPA DE UVA - SELECIONADO, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	155	15,43	2.391,65	FORTPRES
07	<u>23227</u>	ITEM - POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADO, 100% POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	150	13,61	2.041,50	FORTPRES
08	<u>23228</u>	ITEM - POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADO, 100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	150	14,52	2.178,00	FORTPRES
09	<u>25389</u>	ITEM - POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADO, 100% POLPA DE ACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (25389).	100	12,70	1.270,00	FORTPRES
10	<u>25390</u>	ITEM - POLPA DE ABACAXI - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADO, 100% POLPA DE ACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (25390).	200	9,98	1.996,00	FORTPRES
Total Geral					R\$ 25.991,15	





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Pinheiro Viana representante legal da empresa **FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 23 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORTPRES ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
REP.: Anderson Pinheiro Viana
CONTRATADA

Testemunhas:

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/19. PRC Nº. 053/2019 - PREGÃO
Nº. 012/19 – RP Nº 003/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/19. PRC Nº. 053/2019
- PREGÃO Nº. 012/19 – RP Nº 003/19. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: FORTPRES
ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE
FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS
ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS
REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE,
PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" - VALOR:
25.991,15 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais e
quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 23.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 72B600A9

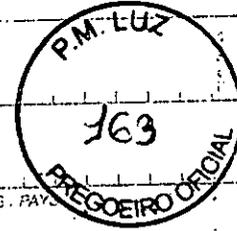
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/07/2019. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR Sedex 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
RUA : MAJOR GOTE, Nº 91 - LOJA 02
BAIRRO ROSÁRIO
PATOS DE MINAS/MG
CEP: 38.700-001



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Formio de Ata de Registro de Preços nº 1749
Prço 028/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EME

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

Jorge Luiz do Sacramento 19.8.19



HARRY

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

EC04E3 7-16

114 x 125 mm